

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 13/05/2021, ENTRE O TRIBUNA EMPRESA INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EVENTUAIS SOB DEMANDA DURANTE O PERÍODO DE 20 (VINTE) MESES. **PRORROGÁVEIS** CONFORME POSSIBILIDADES DEFINIDAS NA LEI Nº 8.666/1993, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, (TJCE) (PROCESSO **ADMINISTRATIVO** 8511772-84.2021.8.06.0000).

## APT 01/CT N° 16/2021

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira por sua Secretária de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, no uso de suas atribuições, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** o contrato em referência, para alteração do CNPJ da empresa, no preâmbulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"...empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**, CNPJ 01.645.738/0021-12, com sede na Avenida Engenheiro Luis Vieira, 257– Sala 03, Bairro de Lourdes, Fortaleza/CE..."

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo.

Fortaleza/CE, 03 de agosto de 2021.

